



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 120.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL
CHEVROLET CRUZE – PLACA RTH9E17 – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS**

PROCESSO 1375/2026



E4D10584F727635B

TIPO DE PROCESSO: Processo Administrativo

ASSUNTO: Compras de Pronto Pagamento

ABERTURA: 07 de outubro de 2026 às 15:16

SIGNATÁRIO Departamento de Licitações e Compras

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/processos/E4D10584F727635B>



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 10:59

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos **07** dias do mês de **outubro** de **2026**, procedemos a abertura do **Processo FlowDocs Nº 1375/2026 - Processo Administrativo - Compras de Pronto Pagamento**.

Para constar, eu **Bruno Henrique Gomes Barbosa**, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos auto administrativos.

(Documento assinado eletronicamente)

Bruno Henrique Gomes Barbosa

Diretor de Planejamento e Gestão | 00013-3

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFF8E43325574933A0D5379B3D06CA66>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
EFF8E43325574933A0D5379B3D06CA66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA em 07/10/2026 11:00:01

CPF:***-**-666-54 Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 00013-3



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFF8E43325574933A0D5379B3D06CA66>



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 13:18

Anexo(s)

DFD - Revisão 120.000 km - Veículo Oficial.pdf

Pedido 44-2026 - Revisão 120.000 Km - Veículo Oficial.pdf

ORCAMENTO CAMARA REVISAO 120.000 KM (1).pdf



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR

TIPO DE OBJETO

Serviço - revisão programada de veículo oficial (12ª revisão, 120.000 km), com fornecimento de peças e insumos, em concessionária autorizada da marca, mediante nota de empenho

01 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor/Unidade solicitante: Secretaria do Legislativo

Responsável pela demanda: Danielle Nunes Pereira | **Matrícula:** 66-2 | **Cargo:** Agente Legislativo

E-mail: licitacao@camaramcampos.mg.gov.br

Telefone: (37) 2500-0456

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a **contratação da empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A – Filial Bom Despacho (CNPJ nº 18.707.422/0002-48), concessionária autorizada da marca Chevrolet, para a execução da 12ª (décima segunda) revisão programada, de 120.000 km, do veículo oficial Chevrolet Cruze LT 1.4 Turbo Ecotec, placa RTH9E17, ano/modelo 2021/2022, chassi 8AGBB69S0NR106450, com fornecimento das peças e insumos correspondentes e execução dos serviços complementares de alinhamento e de limpeza do sistema de ar, nos termos da tabela constante do campo 08 e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.**

A contratação será formalizada mediante **NOTA DE EMPENHO**, como instrumento hábil em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, de objeto de execução única e em prazo certo, do qual não resultam obrigações futuras além da garantia dos serviços e das peças fornecidos, o que torna desnecessária a celebração de termo de contrato.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum de manutenção preventiva de veículo automotor, com fornecimento de peças e insumos**, não continuado e contratado por escopo (art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo plano de manutenção programada do fabricante do veículo, o que permite enquadrá-lo como objeto comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

O fornecimento das peças e dos insumos é parte indissociável do serviço de revisão, razão pela qual o objeto é tratado como serviço com fornecimento de materiais, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de realizar a **revisão programada de 120.000 km do veículo oficial** Chevrolet Cruze LT 1.4 Turbo Ecotec, placa RTH9E17, utilizado nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Martinho Campos, o qual registra, conforme o orçamento da concessionária, 122.925 km rodados e já superou o marco de quilometragem da 12ª revisão previsto no plano de manutenção do fabricante. A manutenção preventiva, realizada nos intervalos recomendados pelo fabricante, visa a assegurar a segurança dos ocupantes e a confiabilidade do veículo, a conservação do patrimônio público e a economicidade, por prevenir falhas e reparos corretivos de maior custo, bem como a continuidade do serviço público de transporte oficial.

A escolha de concessionária autorizada da marca justifica-se porque a revisão programada compreende procedimentos, inspeções, peças e insumos definidos pelo fabricante para o modelo, executados pela rede autorizada com equipamentos de diagnóstico, informações técnicas e mão de obra do padrão do fabricante, com registro no histórico de manutenção do veículo.

A solução consiste na execução da 12ª revisão e dos serviços de alinhamento e de limpeza do sistema de ar, com fornecimento das peças e dos insumos relacionados no campo 08, conforme o Orçamento Interno nº 26920, de 25/09/2026, da concessionária, e o Pedido nº 000044/2026, de 28/09/2026, desta Câmara. A contratação está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com o dever de planejamento e de demonstração da necessidade da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra enquadramento legal no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor, aplicável aos serviços de manutenção de veículos automotores), c/c o seu § 7º, que alcança os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, e c/c o Decreto Legislativo nº 005/2024, tendo em vista que o valor estimado da contratação (R\$ 2.291,13) situa-se muito aquém dos limites legais vigentes, atualizados nos termos do art. 182 da Lei. O veículo objeto da manutenção é de propriedade da Câmara Municipal.

Ausência de divulgação de aviso de contratação. O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 prevê a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial como providência preferencial, e não obrigatória. No caso





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

concreto, a divulgação será dispensada porque (i) o valor é ínfimo, sendo o custo da providência desproporcional ao benefício; e (ii) o veículo já superou o marco de quilometragem da revisão, de modo que o prazo de divulgação apenas retardaria a manutenção preventiva necessária. A transparência será assegurada pela divulgação do ato de contratação direta e da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara (arts. 72, parágrafo único, e 94).

Razão da escolha do contratado (art. 72, VI). A escolha da MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A – Filial Bom Despacho decorre de ser concessionária autorizada da marca do veículo (Chevrolet), apta a executar a revisão programada segundo os procedimentos, as especificações e os padrões de peças e insumos do fabricante, o que atende à finalidade da contratação. A condição de concessionária autorizada será comprovada na habilitação (campo 11).

Justificativa de preço (art. 72, VII). O valor global estimado de R\$ 2.291,13 consta do Orçamento Interno nº 26920, de 25/09/2026, emitido pela concessionária, e compõe-se de R\$ 965,00 em serviços e R\$ 1.326,13 em peças e insumos. A compatibilidade dos preços será demonstrada **conforme a tabela de preços da própria concessionária autorizada**, que contém os valores dos serviços (mão de obra) e das peças e insumos e deverá ser juntada aos autos, para a conferência, item a item, dos valores unitários relacionados no campo 08.

06 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DE TERMO DE REFERÊNCIA

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 atribui à Administração discricionariedade para dimensionar a profundidade dos estudos preparatórios da contratação de acordo com a complexidade técnica e o risco envolvidos no objeto.

No presente caso, trata-se de contratação de pequeno valor, de objeto comum e de baixa complexidade técnica, consistente em revisão programada de veículo, cujo escopo, periodicidade e itens são definidos pelo plano de manutenção do fabricante e já foram orçados pela concessionária autorizada, circunstâncias que tornam desproporcional a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência em sua forma plena.

Para os fins do presente processo, entende-se que as informações necessárias e suficientes para caracterizar o objeto, estimar seu valor, justificar a contratação e definir as condições de execução - exigidas, em regra, pelo ETP (art. 18) e pelo TR (art. 6º, inciso XXIII) - encontram-se devidamente consolidadas neste próprio Documento de Formalização de Demanda, em especial nos campos 02 a 11, que reúnem o objeto, a motivação, a fundamentação legal, a estimativa de quantidades e valores, as condições de execução, o critério de pagamento e os requisitos de habilitação.

Quanto à gestão de riscos, identificam-se como principais: (i) a majoração do valor após a desmontagem e o diagnóstico do veículo, mitigada pela exigência de orçamento complementar e de autorização prévia e expressa (item 9.7); (ii) a indisponibilidade de peças e o atraso na execução, mitigados pela fixação de prazo de execução e pela fiscalização (item 9.1); e (iii) a execução em





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

desconformidade com o plano do fabricante, mitigada pelos requisitos do item 9.5 e pela garantia do item 9.6.

Dessa forma, a dispensa da elaboração de ETP e de TR em apartado não compromete a segurança jurídica da contratação, nem a economicidade ou a eficiência administrativa, atendendo-se ao disposto no art. 72, inciso I, e aos princípios da razoabilidade, da eficiência e do formalismo moderado que orientam a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º).

07 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda foi registrada no Pedido nº 000044/2026, de 28/09/2026 (Local do Pedido: 01.01.03 – Secretaria da Câmara), correspondentes à 12ª revisão, os serviços de alinhamento e de limpeza do sistema de ar e às peças e insumos do Orçamento Interno nº 26920.

Assim, estimou-se a necessidade de 1 (uma) revisão programada para 1 (um) veículo, com as quantidades de peças e insumos previstas no orçamento da concessionária, quantitativo suficiente para atender integralmente à demanda identificada. Tratando-se de revisão por marco de quilometragem, não há previsão de repetição durante a execução desta contratação.

08 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ITENS)

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Código do orçamento	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
A – SERVIÇOS (subtotal: R\$ 965,00)						
1	Serviço de alinhamento do veículo.	A0001	Serviço	1	90,00	90,00
2	Serviço de limpeza do sistema de ar.	M0002	Serviço	1	75,00	75,00
3	Serviço de revisão programada – 12ª revisão (120.000 km), conforme plano de manutenção do fabricante.	M0151	Serviço	1	800,00	800,00
B – PEÇAS E INSUMOS (subtotal: R\$ 1.326,13)						
4	Bio-Air limpa ar (produto de higienização do sistema de ar).	2.1350 213	Peça	1	110,50	110,50
5	Elemento do filtro D (descrito no orçamento como “ELEMENTO DO FILTRO D”).	13367308	Unidade	1	193,79	193,79
6	Filtro de ar (descrito no orçamento como “FILTRO DE AR DO COMP”).	52102242	Unidade	1	51,38	51,38
7	Filtro de combustível.	25FC0225	Peça	1	19,28	19,28





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

8	Filtro de óleo do motor (descrito no orçamento como "FILTRO DE OLEO PARA").	19522325	Unidade	1	60,00	60,00
9	Kit de lubrificação.	2.1300 525	Unidade	1	99,50	99,50
10	Limpa bico flex via tanque (aditivo).	2.1350 113	Unidade	1	114,48	114,48
11	Limpa freios spray.	2.1350 135	Unidade	1	107,83	107,83
12	Óleo lubrificante sintético SAE 0W20, na especificação exigida pelo manual do veículo.	2.985508122	Centilitro	400	0,48	192,00
13	Otimax – otimizador.	2.1350 116	Unidade	1	75,00	75,00
14	Protetor de polos (bateria) Brazzo.	2.9300 606	Peça	1	68,15	68,15
15	Sanion.	2.1350 162	Peça	1	148,35	148,35
16	Solução fluido de radiador.	2.1350 099	Peça	1	70,25	70,25
17	Vedador de plástico.	12616850	Unidade	1	15,62	15,62

VALOR TOTAL ESTIMADO (A + B): R\$ 2.291,13

A contratação será realizada em lote único, dada a indivisibilidade do objeto, que compreende a revisão programada completa de um único veículo e demanda responsabilidade e garantia unificadas por um único fornecedor, concessionária autorizada da marca. As descrições seguem a nomenclatura do Orçamento Interno nº 26920, com os respectivos códigos, que servirão de referência para a conferência dos itens e para a justificativa de preço.

Valor estimado: R\$ 2.291,13 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), sendo R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) em serviços e R\$ 1.326,13 (mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos) em peças e insumos, conforme Orçamento Interno nº 26920, de 25/09/2026, da concessionária contratada, nele incluídas todas as despesas (mão de obra, transporte de peças, impostos, seguros, fretes e taxas).

09 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo de execução e vigência

A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrada do veículo nas dependências da contratada, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela fiscalização (por exemplo, indisponibilidade de peça junto ao fabricante). A nota de empenho vigorará até o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, subsistindo a garantia prevista no item 9.6. O ato de contratação direta e a nota de empenho serão divulgados nos termos dos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Local, horário e transporte do veículo





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

Os serviços serão executados nas dependências da concessionária contratada, na Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz, nº 1640, Bairro Novo São José, Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, nos dias e horários de seu funcionamento. O deslocamento do veículo até a oficina e o seu retorno à sede da Câmara ocorrerão por conta da Administração, por meio de servidor designado pela fiscalização, mediante termo de entrada e retirada com registro da quilometragem e das condições do veículo.

9.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

9.4. Sustentabilidade

Não serão exigidos critérios específicos de sustentabilidade para a presente contratação, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis, cabendo à contratada a destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado, dos filtros e dos demais resíduos gerados (Resolução CONAMA nº 362/2005 e Lei Federal nº 12.305/2010).

9.5. Especificações, qualidade e compatibilidade

Os serviços deverão ser executados segundo o plano de manutenção programada e os procedimentos do fabricante para o veículo. As peças e os insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, genuínos ou homologados pelo fabricante, compatíveis com o veículo, e o óleo lubrificante deverá atender à viscosidade e à norma de desempenho indicadas no manual do proprietário. A substituição por item equivalente dependerá de aprovação prévia da fiscalização.

9.6. Garantia

A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças e insumos fornecidos pelo prazo mínimo previsto no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante ou pela concessionária, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, as falhas decorrentes de defeito dos serviços ou das peças.

9.7. Serviços e peças adicionais

O orçamento é estimativo e sujeito a alteração após a desmontagem. Qualquer serviço ou peça adicional somente poderá ser executado ou fornecido mediante comunicação prévia e formal à fiscalização, apresentação de orçamento complementar com preços da tabela da concessionária e autorização expressa da autoridade competente, vedada a execução sem autorização, observados o limite legal da dispensa em razão do valor (art. 75, inciso I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021) e a disponibilidade orçamentária. O valor global estimado não poderá ser excedido sem a prévia complementação do empenho.

9.8. Peças substituídas

As peças substituídas ficarão à disposição da fiscalização para conferência no ato da retirada do veículo, cabendo à contratada, após a conferência, a destinação ambientalmente adequada, ressalvado o interesse da Administração em sua retenção.





10 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento: o objeto será recebido provisoriamente na retirada do veículo, mediante conferência, pela fiscalização, dos serviços executados e das peças e insumos aplicados (inclusive das peças substituídas), e, definitivamente, após a verificação do pleno funcionamento do veículo e da conformidade com este documento, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/documento de cobrança equivalente.

10.2. Liquidação: efetuada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da execução definitiva e respectivo aceite, observados os requisitos formais dos documentos fiscais correspondentes aos serviços (nota fiscal de serviços) e às peças e insumos (nota fiscal de produtos), ou documento fiscal único admitido pela legislação.

10.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da nota de empenho e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

10.3. Pagamento: efetuado por ordem bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da liquidação, com retenção tributária aplicável, observada a exceção para optantes do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006), mediante comprovação.

10.3.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.1.1. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

10.3.2. Pagamento antecipado: não será admitido. O pagamento será efetuado somente após a execução e o recebimento definitivo do objeto, vedada a condicionante de pagamento prévio para a realização dos serviços ou o fornecimento das peças.

10.3.3. Encargos de cobrança: o pagamento será realizado por ordem bancária, sem acréscimo de tarifas ou taxas decorrentes da forma de cobrança adotada pela contratada (a exemplo da tarifa de emissão de boleto bancário).

11 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O contratado deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, relativamente ao estabelecimento contratado (CNPJ nº 18.707.422/0002-48), mediante: inscrição no CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto; certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB/PGFN; certidão de regularidade do FGTS; e certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos trabalhistas, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

12 - JUSTIFICATIVA QUANTO À AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica o disposto no § 1º do mesmo artigo (aferição do somatório despendido no exercício financeiro com objetos de mesma natureza) às contratações, até o limite ali fixado, atualizado nos termos do art. 182, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Sendo o valor desta contratação (R\$ 2.291,13) inferior a esse limite, não há que se falar em fracionamento de despesa.

13 - REGISTRO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, uma vez que o referido instrumento de governança ainda não foi formalmente elaborado pela Câmara Municipal de Martinho Campos. Registra-se que a necessidade decorre do cumprimento do plano de manutenção do veículo, em razão da quilometragem alcançada, e que a demanda guarda compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento vigentes, em especial com a Lei Orçamentária Anual (LOA). A demanda deverá ser incluída no PCA quando de sua elaboração e, no que couber, nos planejamentos subsequentes.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa da Câmara Municipal vigente, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2026, observada a prévia confirmação de disponibilidade orçamentária em momento próprio. Prevendo-se a execução e o pagamento no exercício de 2026, não haverá comprometimento de exercícios futuros.

A indicação específica dos créditos orçamentários - com identificação da unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade, elemento de despesa (serviços e material de consumo/peças) e fonte de recurso - deverá ser formalizada pelo Setor de Contabilidade mediante certidão ou declaração própria, a ser juntada aos autos antes da autorização da contratação, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

15 - AGENTE(S) PÚBLICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PLANEJAMENTO

Nome: Danielle Nunes Pereira | **Matrícula:** 66-2 | **Cargo:** Agente Legislativo.

Telefone/E-mail: (37) 2500-0456 – licitacao@camaramcampos.mg.gov.br

16 - AGENTE(S) PÚBLICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Marcelo Pereira de Souza | **Matrícula:** 45-6 | **Cargo:** Agente Legislativo

Telefone/E-mail: (37) 2500-0457 – marcelo.souza@camaramcampos.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e administrativo.

Martinho Campos, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)

Danielle Nunes Pereira

Agente Legislativo | Matrícula: 66-2

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Martinho Campos, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)

Raniere Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
BCCD2FDDCB9F4F989CF88DF1D0621009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIELLE NUNES PEREIRA em 07/10/2026 13:20:43
CPF:***.***-.006-36 Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

✓ Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 07/10/2026 13:35:32
CPF:***.***-.536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BCCD2FDDCB9F4F989CF88DF1D0621009>



Câmara Municipal de Martinho Campos

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000044/2026

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

Local do Pedido	01.01.03 - Secretaria Da Câmara	Data do Pedido 28/09/2026
Local da Compra	01.01 - Câmara Municipal De Martinho Campos	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	Pitangui, 36 , CEP 35.606-000
Bairro / Cidade / UF...	Centro, Martinho Campos - MG

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Bio-air limpa ar.	Peça	1,0000
00000002	Elemento do filtro D	Unidade	1,0000
00000003	Filtro de Ar Compressor	Unidade	1,0000
00000004	Filtro de Combustível.	Peça	1,0000
00000005	Filtro de Óleo Uso Veicular	Unidade	1,0000
00000006	KIT LUBRIFICAÇÃO	Unidade	1,0000
00000007	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	Unidade	1,0000
00000008	Limpa freios spray	Unidade	1,0000
00000009	Óleo de Motor Sintético 0W20	Centilitro	400,0000
00000010	Otimax-Otimizador	Unidade	1,0000
00000011	Protetor de Polos Brazzo	Peça	1,0000
00000012	Sanion	Peça	1,0000
00000013	Serviço de Alinhamento Veicular	Serviço	1,0000
00000014	Serviço de limpeza do sistema de ar	Serviço	1,0000
00000015	Serviço de Revisão em Veículo, - 12a revisão (120.000 km), conforme plano de manutenção do fabricante	Unidade	1,0000
00000016	Solução fluído radiador.	Peça	1,0000
00000017	Vedador de plástico	Unidade	1,0000

Responsavel

Processo 1375/2026. Assinado por 2 pessoas: DANIELLE NUNES PEREIRA e RANIERE CARLOS FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5FE6FA842E874AA4B843A39863F62849>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
5FE6FA842E874AA4B843A39863F62849

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIELLE NUNES PEREIRA em 07/10/2026 13:20:24
CPF:***.***-.006-36 Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

✓ Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 07/10/2026 13:35:34
CPF:***.***-.536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5FE6FA842E874AA4B843A39863F62849>

Empresa: Filial Bom Despacho
Av. Dr Roberto de Melo Queiroz, 1640

CNPJ: 18.707.422/0002-48 Insc.Estad.: 0741384910155 / Insc.Mun.: 139262
Bairro: Novo Sao Jose Bom Despacho - Minas Gerais - MG CEP: 35600000
Fone: 3735219999 Fax: 3735219962

Emissao : 25/09/2026 09:45

Orçamento Interno

Impressão: 25/09/2026

Nº 26920

Tipo: V1 - Cliente Box/Prisma: Entrada: 25/09/2026 as 09:45

Responsável: JOEL MARQUES DE SOUZA CUNHA.

Validade: 25/09/2026

Nº Contr./Pacote TMAC:

Data Ini. Contr.:

☐ Lavar Veículo

☐ Garantia Fábrica

☐ Garantia Estendida

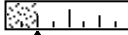
Liberada:

N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1

Andamento:

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS ☒ Cadastro RG: 23.896.970/0001-12
RUA PITANGUI, 36 CGC: 23.896.970/0001-12
Bairro: CENTRO Fone: 37-35241134
MARTINHO CAMPOS - Minas Gerais - MG CEP: 35606000 Celular: 35241134
Email: camara@camaramcampos.mg.gov.br

Veículo Produto/Modelo: CRUZE / CRUZE LT 1.4 TURBO ECOTEC ☐ Blindado KM: 122925 Ano/Modelo: 21/22
Nr.Fab 8AGBB69S0NR106450 Motor: 0 Hr: 0 Placa: RTH9E17
Cor Externa: PRETO OURO NEGRO Linha: 5B69SN Combustivel: 
Motorista: Documento:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora ERICA CARLA LACERDA ROBERTO VALADARES Data Venda: 24/11/2021 CEP: 35668
DR ISAURO EPIFANIO Bairro: CENTRO CONCEICAO DO PARA - Minas Gerais - MC

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 REVISAO DE 120.000KM
- 02 REQUISICAO DE PECAS
- 03 KIT OLEO 0W20 E FILTRO NOVO CRUZE E NOVA TRACKER

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	A0001	ALINHAMENTO	90,00	01	M0151	DECIMA SEGUNDA REVISAO	800,00
01	M0002	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR-	75,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR DE PLASTICO	UN	B	1	86	0	15,620000
13367308	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	2	0	193,790000
19522325	FILTRO DE OLEO PARA	UN	D	1	54	17	60,000000
2.1300 525	*KIT LUBRIFICACAO	UN	99	1	17	0	99,500000
2.1350 099	*SOLUCAO FLUIDO RADIADOR	pc	/	1	23	0	70,250000
2.1350 113	*LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	UN	99	1	20	0	114,480000
2.1350 116	*OTIMAX-OTIMIZADOR	UN	99	1	14	0	75,000000
2.1350 135	*LIMPA FREIOS SPRAY	UN	99	1	28	0	107,830000
2.1350 162	*SANION	pc	/	1	8	0	148,350000
2.1350 213	*BIO-AIR LIMPA AR	pc	/	1	26	0	110,500000
25FC0225	FILTRO DE COMBUSTIVE	PC	D	1	49	0	19,280000
2.9300 606	*PROTETOR DE POLOS BRAZZO	pc	/	1	21	0	68,150000
2.985508122	*OLEO LUB SINT 0W20	TB	/	400	7500	0	0,480000
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	25	0	51,380000

Fechamento	Serviços: 965,00	Itens: 1326,13	Serviços+Itens: 2291,13
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: -15,91
	Total: 965,00	Total: 1326,13	Descontos: 0,00
			Total: 2.291,13

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Processo 1375/2026. Assinado por 2 pessoas: DANIELLE NUNES PEREIRA e RANIERE CARLOS FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cm.martinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83f426e343bc4bd49213253a234885d6



Emissao : 25/09/2026 09:45

Orçamento Interno

Impressão: 25/09/2026

Nº 26920

FORMA DE PAGAMENTO:() A VISTA EM ESPECIE () CARTAO DE DEBITO () CARTAO DE CREDITO 30 DIAS ()
CARTAO DE CREDITO PARCELADO () BOLETO BANCARIO.
OBS.:AUTORIZO CASO EU NECESSITE QUE ALGUM DE MEUS FAMILIARES OU FUNCIONARIO INDICADO A RETIRAR O
VEICULO ASSIM QUE O SERVICO FOR CONCLUIDO, ASSINANDO POR MIM OS DOCUMENTOS NECESSARIOS.POR OPTAR PELA
COBRANCA ATRAVES DE BOLETO BANCARIO ESTOU CIENTE E AUTORIZO A COBRANCA DE R\$ 3,50 POR BOLETO
BANCARIO.
A MARKA VEICULOS E PECAS SA NAO SE RESPONSABILIZA P/DANOS CAUSADOS EM VEICULOS PARADOS EM SEU PATIO
DECORRENTES DE CHUVA DE GRANIZO.
QUALQUER SERVICO PARCELADO NA BOLETA SERA LIBERADO A REALIZACAO DO MESMO SOMENTE APOS LIBERACAO DO
FINANCEIRO E ANALISE DE CREDITO.
EM OS TIPO V5(FUNILARIA/PINTURA) O SERVICO DEVERAO SER CONCLUIDO COM APROXIMADAMENTE 90 DIAS APOS
APROVACAO DA SEGURADORA E OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DO SERVICO.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Processo 1375/2026. Assinado por 2 pessoas: DANIELLE NUNES PEREIRA e RANIERE CARLOS FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83f426e343bc4bd49213253a234885d6>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
83F426E343BC4BD49213253A234885D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: DANIELLE NUNES PEREIRA em 07/10/2026 13:20:07
CPF:***.***-.006-36 Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

✓ Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 07/10/2026 13:35:35
CPF:***.***-.536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83F426E343BC4BD49213253A234885D6>



De: Departamento de Licitações e Compras

Para: Departamento de Licitações e Compras

Data: 07 de outubro de 2026 às 14:36

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:

1. CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Martinho Campos/MG, 07 de outubro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Bruno Henrique Gomes Barbosa

Diretor de Planejamento e Gestão | 00013-3

Anexo(s)

Certifica Existência de Dotação Orçamentária.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
5C4E38B1FE89427B823D0C7BA1B03EC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA em 07/10/2026 14:36:20

CPF:***-**-666-54 Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 00013-3



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5C4E38B1FE89427B823D0C7BA1B03EC2>



Câmara Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifica Existência de Dotação Orçamentária

Eu, POLLYANA COSTA DE CARVALHO ZACARIAS, Contador(a) geral do(a) Câmara Municipal de Martinho Campos, C.R.C. CRC/MG 134107/O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras Nº 001375 de 2026 para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 120.000 Km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial - placa RTH-9E17, pertencente à frota da Câmara Municipal de Martinho Campos.

para o (a) Secretaria da Câmara com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 2.291,13 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Treze Centavos) encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente incluso no orçamento do exercício de 2026 abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00009	01.01.01.01.031.0100.4001.33903000	1.500.000.0000	150.000,00	54.985,86	1.326,13
00013	01.01.01.01.031.0100.4001.33903900	1.500.000.0000	220.000,00	35.354,82	965,00

Martinho Campos-MG, ____ de _____ de ____.

Pollyana Costa de Carvalho Zacarias
Contadora Legislativo
CRC/MG 134107/O





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
65C9F47B82264FA39E0A604107732812

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: POLLYANA COSTA DE CARVALHO ZACARIAS em 07/10/2026 14:37:35

CPF:***-***-396-69 Cargo: CONTADOR LEGISLATIVO



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C9F47B82264FA39E0A604107732812>



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 14:38

Anexo(s)

Termo de Abertura de Processo.pdf

0008757_po_portarias_00024_2026.pdf



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 001375/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Inciso I do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022 de 2026

OBJETO

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 120.000 Km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial - placa RTH-9E17, pertencente à frota da Câmara Municipal de Martinho Campos.

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Concessionária autorizada da fabricante Chevrolet, responsável por todas as garantias e realização de revisões programadas do veículo.

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

Raniere Carlos Ferreira

Martinho Campos-MG, 07 de Outubro de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
53557056F2DB461980F614362D56E687

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 07/10/2026 15:02:24

CPF:***-**-536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/53557056F2DB461980F614362D56E687>



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 024/2026

"Dispõe sobre a designação de Agente de Planejamento, Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Estheffane Silva de Oliveira**, matrícula 00051-3, ocupante do cargo de Agente Legislativo, para exercer a função de Agente de Planejamento da Câmara Municipal de Martinho Campos, durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Bruno Henrique Gomes Barbosa**, matrícula 00013-3, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Martinho Campos, durante o exercício financeiro de 2026.





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único - O Agente de Contratação designado exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 010/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2026.

Martinho Campos, 25 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Raniere Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo, na sede desta Câmara Municipal no período de 30 (trinta) dias, por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou fé.	
Martinho Campos, 25/05/2026	26





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
FEC0C791C9194026BE8B7CAF7E86A8C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 26/05/2026 09:53:55

CPF:***.***-536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FEC0C791C9194026BE8B7CAF7E86A8C6>



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 15:04

Anexo(s)

Ata da Dispensa de Licitação - Processo 1375-2026.pdf

Cartão CNPJ - Marka Veículos e Peças Ltda.pdf

CND FEDERAL MARKA VEICULOS E PECAS LTDA MATRIZ.pdf

CND FGTS MARKA VEICULOS E PECAS LTDA.pdf

CND TRABALHISTA MARKA VEICULOS E PECAS LTDA.pdf

CND ESTADUAL MARKA VEICULOS E PECAS LTDA.pdf

CND MUNICIPAL MARKA VEICULOS E PECAS LTDA.pdf

Certidão Negativa - CGU.pdf

Relação de Propostas Vencedoras por Processo.pdf



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001375/2026 – DISPENSA Nº 000022/2026

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 120.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial – placa RTH-9E17, pertencente à frota da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024

Fornecedor Selecionado: MARKA VEICULOS E PECAS S/A – BOM DESPACHO

CNPJ: 18.707.422/0002-48

Endereço: Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz, 1.640 – Bom Despacho/MG – CEP: 35.600-000

Valor Total: R\$ 2.291,13 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos)

Data: 07 de outubro de 2026

1. DA ABERTURA E DO OBJETO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Martinho Campos, BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA, matrícula nº 00013-3, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, procedeu à formalização da presente Ata de Dispensa de Licitação, pertinente ao Processo nº 001375/2026 - Dispensa nº 000022/2026.

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada e autorizada para a prestação de serviço de revisão periódica de 120.000 km, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra especializada, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, placa RTH-9E17, conforme itens discriminados no Documento de Formalização de Demanda – DFD e demais documentos instrutórios que integram o expediente.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **MARKA VEICULOS E PECAS S/A – BOM DESPACHO**, CNPJ nº 18.707.422/0002-48, foi selecionada como contratada pelo fato de ser a **concessionária autorizada da fabricante Chevrolet** responsável pelas garantias e pela realização das revisões programadas do veículo oficial da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, placa RTH-9E17, nos termos adiante fundamentados.

a) Concessionária autorizada e responsável pelas garantias do veículo: A MARKA VEICULOS E PECAS S/A é a concessionária credenciada pela fabricante Chevrolet para a prestação dos serviços de manutenção, revisão e assistência técnica do veículo oficial placa RTH-9E17, sendo a empresa responsável pelas garantias oferecidas pela montadora e pela rede autorizada sobre os serviços e as peças aplicados. A realização de revisões programadas em estabelecimento não autorizado pela fabricante poderia comprometer a conformidade técnica dos serviços e eventuais garantias vigentes, em prejuízo do patrimônio público. Desta forma, a escolha da contratada decorre de fundamento técnico, e não de mera conveniência, na medida em que a concessionária autorizada executa as revisões segundo os padrões exigidos pelo fabricante, com utilização de peças genuínas ou originais homologadas, procedimentos técnicos específicos e equipamentos adequados ao modelo do veículo.

b) Responsabilidade pelas revisões programadas: As revisões periódicas previstas no plano de manutenção da fabricante Chevrolet, dentre as quais se insere a 12ª revisão, de 120.000 km, objeto desta contratação, são realizadas pela rede de concessionárias autorizadas, o que assegura a





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

conformidade técnica dos serviços executados, a segurança operacional do veículo e a preservação de seu valor patrimonial. Assim, a contratação da MARKA VEICULOS E PECAS S/A revela-se a solução tecnicamente adequada para a realização da revisão de 120.000 km do veículo placa RTH-9E17, em conformidade com as exigências da montadora e com os princípios da eficiência e da preservação do patrimônio público.

c) Enquadramento legal: A contratação encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores cujos valores sejam inferiores ao limite legal vigente de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei, e em seu § 7º, que alcança os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante, incluído o fornecimento de peças. O valor total apurado de R\$ 2.291,13 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos) é consideravelmente inferior ao referido teto, correspondendo a aproximadamente 1,75% do limite estabelecido.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A adequação dos preços praticados pela empresa contratada é demonstrada pelos elementos a seguir descritos:

a) Orçamento da concessionária autorizada: O valor estimado da contratação foi obtido mediante o Orçamento Interno nº 26920, emitido em 25/09/2026 pela MARKA VEICULOS E PECAS S/A, concessionária autorizada da marca Chevrolet, que levantou as peças, os insumos e os serviços necessários à execução completa da revisão de 120.000 km do veículo oficial, placa RTH-9E17, compondo-se de R\$ 965,00 em serviços e R\$ 1.326,13 em peças e insumos. O procedimento adotado guarda consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Tabela de preços da concessionária autorizada: A compatibilidade dos preços unitários e totais com os valores praticados é demonstrada pela conferência, item a item, com a tabela de preços da própria concessionária autorizada, constante dos autos, da qual constam os valores dos serviços (mão de obra) e das peças e insumos, em conformidade com o art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Valor total dentro do limite legal: O valor total da contratação é de R\$ 2.291,13 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 1,75% do limite legal vigente de R\$ 130.984,20, o que evidencia a observância ao princípio da economicidade.

d) Utilização de peças e insumos nas especificações do fabricante: O fornecimento de peças e insumos conforme as especificações do fabricante, embora possa apresentar valor superior ao de peças paralelas ou de outras marcas, é tecnicamente justificado pela conformidade com os padrões do fabricante, pela maior durabilidade dos componentes e pela preservação das garantias aplicáveis, em observância aos princípios da eficiência e da preservação do patrimônio público.

e) Serviços e peças adicionais: O orçamento é estimativo e sujeito a alteração após a desmontagem. Eventuais serviços ou peças adicionais somente serão admitidos mediante orçamento complementar, com preços da mesma tabela, e autorização prévia e expressa da autoridade competente, observados o limite legal da dispensa e a disponibilidade orçamentária.

4. DOS ITENS E VALORES

Os itens contratados, com as respectivas quantidades, valores unitários e totais, são os seguintes:





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

Descrição do Item	Qtd.	Un.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
Serviço de alinhamento do veículo (A0001)	1	Serviço	90,00	90,00
Serviço de limpeza do sistema de ar (M0002)	1	Serviço	75,00	75,00
Serviço de revisão programada – 12ª revisão, 120.000 km (M0151)	1	Serviço	800,00	800,00
Bio-Air limpa ar (2.1350 213)	1	Peça	110,50	110,50
Elemento do filtro D (13367308)	1	Unidade	193,79	193,79
Filtro de ar – “FILTRO DE AR DO COMP” (52102242)	1	Unidade	51,38	51,38
Filtro de combustível (25FC0225)	1	Peça	19,28	19,28
Filtro de óleo do motor (19522325)	1	Unidade	60,00	60,00
Kit de lubrificação (2.1300 525)	1	Unidade	99,50	99,50
Limpa bico flex via tanque (2.1350 113)	1	Unidade	114,48	114,48
Limpa freios spray (2.1350 135)	1	Unidade	107,83	107,83
Óleo lubrificante sintético 0W20 (2.985508122)	400	Centilitro	0,48	192,00
Otimax – otimizador (2.1350 116)	1	Unidade	75,00	75,00
Protetor de polos Brazzo (2.9300 606)	1	Peça	68,15	68,15
Sanion (2.1350 162)	1	Peça	148,35	148,35
Solução fluido de radiador (2.1350 099)	1	Peça	70,25	70,25
Vedador de plástico (12616850)	1	Unidade	15,62	15,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				2.291,13

Valor Total: R\$ 2.291,13 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos)

5. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação declara que:

I – os pressupostos fáticos e jurídicos para a realização da contratação direta por dispensa de licitação estão devidamente demonstrados nos autos do Processo nº 001375/2026 – Dispensa de Licitação nº 000022/2026;

II – a empresa MARKA VEICULOS E PECAS S/A – BOM DESPACHO, CNPJ nº 18.707.422/0002-48, foi selecionada com fundamento em critérios técnicos objetivos, notadamente o credenciamento pela montadora e a especialização comprovada;

III – os preços praticados foram considerados compatíveis com a tabela de preços da concessionária autorizada, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

IV – o valor total da contratação de R\$ 2.291,13 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos) é inferior ao limite legal vigente de R\$ 130.984,20, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Rua Pitangui nº 36, Bairro Centro - Martinho Campos/MG - CEP: 35.606-000
PABX: 37 3524-1136 - e-mail: camara@camaramcampos.mg.gov.br



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

V – a contratação encontra amparo no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024, estando em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Para fins de registro, publicidade e prosseguimento dos atos administrativos subsequentes, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação.

(Documento assinado eletronicamente)

Bruno Henrique Gomes Barbosa

Agente de Contratação

Matrícula nº 00013-3 – Diretor de Planejamento e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
524F718F59E44F929F40FA92D27CA87A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA em 07/10/2026 15:04:41

CPF:***-**-666-54 Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 00013-3



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/524F718F59E44F929F40FA92D27CA87A>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.707.422/0002-48 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NOME EMPRESARIAL MARKA VEICULOS E PECAS LTDA				DATA DE CONSTITUIÇÃO 25/03/1998	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKA S/A				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOUTOR ROBERTO DE MELO QUEIROZ		NÚMERO 1640		COMPLEMENTO *****	
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO SAO JOSE		MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVSUPERINTENDENTE@CHEVEL.COM.BR			TELEFONE (37) 3229-7027 / (37) 9105-9162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
CÓDIGO QR 		CÓDIGO DE BARRAS 			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 07/10/2026 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 18.707.422/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:28 do dia 01/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2027.

Código de controle da certidão: **F7A1.9E55.871F.3252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.707.422/0002-48
Razão social: MARKA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AVE DOUTOR ROBERTO DE MELO QUEIROZ 1640 / NOVO SAO JOSE / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092307040210511406

Informação obtida em 07/10/2026 13:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.707.422/0002-48

Certidão nº: 84433285/2026

Expedição: 07/10/2026, às 13:52:38

Validade: 05/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.707.422/0002-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

07/10/2026

Data de validade

05/01/2027

Razão Social

MARKA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ

18.707.422/0002-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

2953-ECF5-282B-6EED-97AD-BEE9-C48B-3024



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Cadastro e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 13627/2026

Contribuinte	Marka Veículos e Peças S/A
CPF/CNPJ	18.707.422/0002-48
Data Emissão	07/10/2026
Data Validade	90 dias após a data de emissão

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:

<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1>



07/10/2026 13:57:44

Avenida Ari Marques, nº 471, Centro – CEP: 35630-094 Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3520-1627 - bomdespacho.atende.net – arrecadacao@pmbd.mg.gov.br

Autenticidade: WGT211203-000-OZGJBELJAUFPC-1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A**

CPF/CNPJ: **18.707.422/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:50 do dia 07/10/2026 , com validade até o dia 06/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Odiu98jVm1QOLABuWN1P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Relação de Propostas Vencedoras por Processo

Página: 00001

PROCESSO Nº 001375/2026	Situação Processo de Apuração	Tipo de Julgamento das Propostas Por Item	Data da Elaboração 07/10/2026
--------------------------------	---	---	---

Local da Compra: 01.01 - Câmara Municipal De Martinho Campos

Modalidade de Licitação: Dispensa

Número da Licitação: 000022/2026

Critério de Julgamento: Lei nº 14.133/2021, Inciso I do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Fornecedor: MARKA VEICULOS E PECAS S/A BOM DESPACHO
Documento: 18.707.422/0002-48

Item	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor ou % Desc. Proposta	ValorTotal
00000001	Bio-air limpa ar. ,Marca ,Modelo	Peça	1,0000	110,5000	110,5000
00000002	Elemento do filtro D ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	193,7900	193,7900
00000003	Filtro de Ar Compressor ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	51,3800	51,3800
00000004	Filtro de Combustível. ,Marca ,Modelo	Peça	1,0000	19,2800	19,2800
00000005	Filtro de Óleo Uso Veicular ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	60,0000	60,0000
00000006	KIT LUBRIFICAÇÃO ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	99,5000	99,5000
00000007	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	114,4800	114,4800
00000008	Limpa freios spray ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	107,8300	107,8300
00000009	Óleo de Motor Sintético 0W20 ,Marca ,Modelo	Centilitro	400,0000	0,4800	192,0000
00000010	Otimax-Otimizador ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	75,0000	75,0000
00000011	Protetor de Polos Brazzo ,Marca ,Modelo	Peça	1,0000	68,1500	68,1500
00000012	Sanion ,Marca ,Modelo	Peça	1,0000	148,3500	148,3500
00000013	Serviço de Alinhamento Veicular ,Marca ,Modelo	Serviço	1,0000	90,0000	90,0000
00000014	Serviço de limpeza do sistema de ar ,Marca ,Modelo	Serviço	1,0000	75,0000	75,0000
00000015	Serviço de Revisão em Veículo, - 12a revisão (120.000 km), conforme plano de manutenção do fabricante ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	800,0000	800,0000
00000016	Solução fluído radiador. ,Marca ,Modelo	Peça	1,0000	70,2500	70,2500
00000017	Vedador de plástico ,Marca ,Modelo	Unidade	1,0000	15,6200	15,6200
Total das Propostas Vencidas pelo Fornecedor					2.291,13



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 15:06

Anexo(s)

Ato de Autorização da Contratação Direta - Processo 1375-2026.pdf



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001375/2026 – DISPENSA Nº 000022/2026

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 120.000 Km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial - placa RTH-9E17, pertencente à frota da Câmara Municipal de Martinho Campos.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; das justificativas apresentadas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Legislativo nº 005/2024. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa **MARKA VEICULOS E PECAS S/A BOM DESPACHO, CNPJ: 18.707.422/0002-48**, no valor de **R\$ 2.291,13 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos)** e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Martinho Campos, data da assinatura eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Raniere Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
81BFE9582D994601A4053BEDDCD90F57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RANIERE CARLOS FERREIRA em 07/10/2026 15:06:30

CPF:***-**-536-38 Cargo: PRESIDENTE, VEREADOR



Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/81BFE9582D994601A4053BEDDCD90F57>



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma)

Data: 07 de outubro de 2026 às 15:15

Anexo(s)

Publicação PNCP - Ato de Contratação Direta.pdf

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001375/2026

Última atualização 07/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 23.896.970/0001-12 - CAMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Unidade compradora: 0101 - Câmara Municipal de Martinho Campos **Localidade da Unidade:** Martinho Campos/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23896970000112-1-000027/2026 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 120.000 Km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial - placa RTH-9E17, pertencente à frota da Câmara Municipal de Martinho Campos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.291,13	R\$ 2.291,13

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Bio-air limpa ar.	1	R\$ 110,50
2	Elemento do filtro D	1	R\$ 193,79
3	Filtro de Ar Compressor	1	R\$ 51,38
4	Filtro de Combustível.	1	R\$ 19,28
5	Filtro de Óleo Uso Veicular	1	R\$ 60,00

Exibir: 5 1-5 de 17 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



De: Departamento de Licitações e Compras

Enviado por: Bruno Henrique Gomes Barbosa (bruno.gomes)

Para: Departamento de Licitações e Compras (Organograma), Bruno Henrique Gomes Barbosa (Interno), Raniere Carlos Ferreira (Interno), Pollyana Costa (Interno), Danielle Nunes Pereira (Interno)

Data: 07 de outubro de 2026 às 15:16

Concluído

CERTIDÃO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Administrativo em referência, foi devidamente concluído conforme os trâmites legais.

Assim, lavro a presente certidão, para que produza seus efeitos legais, certificando a regularidade e finalização do Processo Administrativo, com a respectiva baixa e arquivamento nos termos da legislação vigente.

Martinho Campos, 07 de outubro de 2026.

Bruno Henrique Gomes Barbosa
Diretor de Planejamento e Gestão | 00013-3